



J.
R

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Aos quinze dias do mês de novembro de 2019, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 lugares da Carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, Posto de trabalho de Engenheiro Civil, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de 05/12/2018 e da Assembleia Municipal de 28/02/2019.

O júri foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12/11/2019, e tem a seguinte composição:

Presidente – Paulo Emanuel Fiandor dos Santos Esperança (Chefe de Divisão)
1º. Vocal Efetivo – Carlos Manuel Alvarenga Soares (Técnico Superior)
2º. Vocal Efetivo – Joaquim Luis Pereira Dias Costa (Diretor de Departamento)
1º. Vocal Suplente – Isabel Maria Santos Coelho (Técnica Superior)
2º. Vocal Suplente – José António Manteigas Pé-Leve (Diretor de Departamento)
Vocal substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos - Carlos Manuel Alvarenga Soares (Técnico Superior)

A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de selecção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente.

1 - Métodos de seleção a aplicar a concorrentes com vínculo à função pública e a exercer as funções de engenheiro civil

Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, com as seguintes ponderações:

1. Avaliação Curricular (AC) - ponderação para a valoração final: 40%;
2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - ponderação para a valoração final: 30%.
3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - ponderação para a valoração final: 30%;

1.1 - Avaliação Curricular (AC)

Com uma ponderação de 40% visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

- Habilidades Académicas (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 50\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 20\%)$$

Sendo

HA - Habilidades Académicas – onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Os candidatos deverão possuir Licenciatura em Engenharia Civil “pré-Bolonha” (correspondente a um ciclo de estudos ou percurso académico de 5 anos) ou Mestrado Integrado em Engenharia Civil e estarem inscritos na Ordem dos Engenheiros.



[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

A classificação obtida decorrerá da média obtida, de acordo com os seguintes escalões:

- Licenciatura com média de 10 a 12 – 12 valores
- Licenciatura com média de 13 a 14 – 14 valores
- Licenciatura com média de 15 a 16 – 16 valores
- Licenciatura com média de 17 a 20 – nota de curso

FP – Formação profissional – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, até ao valor máximo de 20 valores.

- Ações de formação com duração ≤ 14 horas -	1 valor por cada ação;
- Ações de formação com duração > 14 horas e ≤ 35 horas -	2 valores por cada ação;
- Ações de formação com duração > 35 horas e ≤ 60 horas -	3 valores por cada ação;
- Ações de formação com duração > 60 horas e ≤ 100 horas -	4 valores por cada ação;
- Ações de formação com duração > 100 horas -	5 valores por cada ação;
- Ações de formação na área de Segurança Contra Incêndios em Edifícios que habilitem o candidato a elaborar Medidas de Autoproteção -	10 valores
- Sem formação relevante -	0 valores

Só será contabilizada a formação obtida nos últimos 5 anos contados da data da publicação do aviso de abertura.

EP Experiência Profissional – considerando-se a experiência obtida com a execução de atividades relacionadas com os conteúdos funcionais:

- inferior a 2 anos -	1 valor;
- igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos -	2 valores;
- igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos -	4 valores;
- igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos -	6 valores;
- igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos -	8 valores;
- igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos -	10 valores;
- igual ou superior a 12 anos e inferior a 14 anos -	12 valores;
- igual ou superior a 14 anos e inferior a 16 anos -	14 valores;
- igual ou superior a 16 anos e inferior a 18 anos -	16 valores;
- igual ou superior a 18 anos e inferior a 20 anos -	18 valores;
- igual ou superior a 20 anos -	20 valores;
- sem experiência profissional -	0 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.

1.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 30%.

1.3 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional, motivação para a função e capacidade de comunicação. Terá a ponderação de 30%.

Critérios de avaliação:

1.3.1 Experiência Profissional:

Tem por fim avaliar os conhecimentos detidos pelos candidatos para o desempenho do lugar a que respeita o concurso.

Muito pouco conhecimento da função a desempenhar -	4 valores
Pouco conhecimento da função a desempenhar -	8 valores
Conhecimento de algumas funções a desempenhar-	12 valores
Conhecimento razoável da função a desempenhar -	16 valores
Conhecimento geral da função a desempenhar -	20 valores



(Handwritten signatures)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

1.3.2 Motivação para a função:

Visa apreciar as razões que levaram os concorrentes a candidatarem-se ao lugar.

Ausência de razões -	4 valores
Razões pouco fundamentadas -	8 valores
Razões credíveis -	12 valores
Boas razões -	16 valores
Excelentes razões -	20 valores

1.3.3 Capacidade de exercício das funções:

Pretende avaliar a capacidade de desenvolvimento de procedimentos de acordo com os princípios da legalidade, objetivos do município e capacidade de assumir posições de liderança e concretização.

Sem capacidade -	4 valores
Pouca capacidade -	8 valores
Capacidade razoável -	12 valores
Boa capacidade -	16 valores
Excelente capacidade -	20 valores

Classificação da entrevista profissional de seleção: A classificação da entrevista profissional será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

1.4 Classificação Final (CF)

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

2 - Métodos de seleção a aplicar a concorrentes sem vínculo à função pública

Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, com as seguintes ponderações:

1. Prova de Conhecimentos (PC) - ponderação para a valoração final: 30%;
2. Avaliação Psicológica - ponderação para a valoração final: 25%;
3. Avaliação Curricular (AC) - ponderação para a valoração final: 30%;
4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 15%

2.1 Prova de Conhecimentos (PC)

Com uma ponderação de 30% e duração máxima de 120 minutos, tem como propósito avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

- Tipo de prova de conhecimentos: escrita em suporte de papel e perguntas diretas;
- Natureza da Prova: teórica e prática;



(Handwritten signatures)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Constituição das Provas: questões de desenvolvimento e de resolução;
- Consulta: sim (apenas em formato papel).

Programa das Provas:

a) Conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função:

- Plano Diretor Municipal de Évora / PDM;
- Plano de Urbanização de Évora / PUE;
- Empreitadas de obras públicas;
- Saneamento Básico: redes de abastecimento de água potável, redes de drenagem de águas pluviais, redes de águas residuais;
- Estruturas de betão armado e pré-esforçado;
- Estrutura e redes viárias / projeto geral, traçado, intersecções, acessibilidades;
- Acústica e térmica dos edifícios;
- Gestão de resíduos sólidos;
- Segurança e proteção da saúde de todos os intervenientes em estaleiro.

b) Bibliografia e legislação:

- Plano de Urbanização de Évora / PUE: Alteração do Plano de Urbanização de Évora em vigor desde 02 de junho de 2011, pela publicação na 2.ª série do Diário da República, n.º 107, do Aviso 12113/2011;
- Plano Diretor Municipal de Évora/PDME: Alteração por via da publicação do Aviso 2174/2013 de 12 de fevereiro e entrou em vigor no dia 18 de fevereiro de 2013;
- Código dos Contratos Públicos/CCP: Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 23/1995 de 23 de agosto – Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;
- Decreto-lei 349-C/83 – Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-esforçado;
- Decreto-Lei n.º 163/2006 -Acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais;
- Decreto-Lei n.º 80/2006 de 4 de abril - O Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE);
- Decreto-Lei n.º 118/2013 - Sistema Certificação Energética dos Edifícios (SCE);
- Decreto -Lei n.º 129/2002, de 11 de maio - Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifício (RRAE) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2008 de 9 de junho;
- Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março e Decreto-Lei. n.º 178/2006, de 05 de setembro, alterados pelo D.L. n.º 73/2011, de 17 junho - Regime Geral da Gestão de Resíduos Sólidos;
- Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro - Condições de segurança no trabalho desenvolvido em estaleiros;
- Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro com alteração pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 - Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE);
- EUROCÓDIGO – BASES PARA O PROJETO DE ESTRUTURAS. NP EN 1990:2009;
- EUROCÓDIGO 1 – AÇÕES EM ESTRUTURAS;
- EUROCÓDIGO 2 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE BETÃO;
- EUROCÓDIGO 3 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO;
- EUROCÓDIGO 4 – PROJETO DE ESTRUTURAS MISTAS AÇO-BETÃO;
- EUROCÓDIGO 5 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA;
- EUROCÓDIGO 6 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE ALVENARIA;
- EUROCÓDIGO 7 – PROJETO GEOTÉCNICO;
- EUROCÓDIGO 8 – PROJETO DE ESTRUTURAS PARA RESISTÊNCIA AOS SISMOS;



AS
R

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Técnicas de Engenharia de Trânsito / Ministério das Comunicações - Gabinete de estudos e Planeamento de Transportes Terrestres. Eng. Civil Ricardo Girão de Oliveira e Eng. Civil Adalberto Mascarenhas Mateus
- Manual de apoio à aplicação do RCCTE. Autores: © Susana Camelo, Carlos Pina dos Santos, Álvaro Ramalho, Cristina Horta, Hélder Gonçalves, Eduardo Maldonado. Editores: Hélder Gonçalves e Eduardo Maldonado / Edição: INETI;
- Acústica nos Edifícios. Jorge Patrício (Autor). 7ª Edição Revista e Aumentada;
- Ferdinand P. Beer; E. Russel Johnston, Jr.; John T. DeWolf; David F. Mazurek - Mecânica dos Materiais. McGraw Hill, 5ª Edição, 2001;
- Hidráulica (12ª Edição) de António Carvalho Quintela. Edição ou reimpressão: Fundação Calouste Gulbenkian, abril de 2000.

2.2 Avaliação Psicológica (AP), com uma ponderação de 25%.

2.3 Avaliação Curricular (AC)

Com uma ponderação de 30% visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

- Habilidades Académicas (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 50\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 20\%)$$

Sendo

HA - Habilidades Académicas – onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Os candidatos deverão possuir Licenciatura em Engenharia Civil “pré-Bolonha” (correspondente a um ciclo de estudos ou percurso académico de 5 anos) ou Mestrado Integrado em Engenharia Civil e estarem inscritos na Ordem dos Engenheiros.

A classificação obtida decorrerá da média obtida, de acordo com os seguintes escalões:

- Licenciatura com média de 10 a 12 - 12 valores
- Licenciatura com média de 13 a 14 - 14 valores
- Licenciatura com média de 15 a 16 - 16 valores
- Licenciatura com média de 17 a 20 - nota de curso

FP – Formação profissional – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, até ao valor máximo de 20 valores.

- Ações de formação com duração ≤ 14 horas - 1 valor por cada ação;
- Ações de formação com duração > 14 horas e ≤ 35 horas - 2 valores por cada ação;
- Ações de formação com duração > 35 horas e ≤ 60 horas - 3 valores por cada ação;
- Ações de formação com duração > 60 horas e ≤ 100 horas - 4 valores por cada ação;
- Ações de formação com duração > 100 horas - 5 valores por cada ação;
- Ações de formação na área de Segurança Contra Incêndios em Edifícios que habilitem o candidato a elaborar Medidas de Autoproteção - 10 valores
- Sem formação relevante - 0 valores

Só será contabilizada a formação obtida nos últimos 5 anos contados da data da publicação do aviso de abertura.



MS JH
R

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

EP Experiência Profissional – considerando-se a experiência obtida com a execução de atividades relacionadas com os conteúdos funcionais:

- inferior a 2 anos -	1 valor;
- igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos -.	2 valores;
- igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos -	4 valores;
- igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos -.	6 valores;
- igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos -.	8 valores;
- igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos -	10 valores;
- igual ou superior a 12 anos e inferior a 14 anos -	12 valores;
- igual ou superior a 14 anos e inferior a 16 anos -	14 valores;
- igual ou superior a 16 anos e inferior a 18 anos -.	16 valores;
- igual ou superior a 18 anos e inferior a 20 anos -.	18 valores;
- igual ou superior a 20 anos -	20 valores;
- sem experiência profissional -	0 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.

2.4 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional, motivação para a função e capacidade de comunicação. Terá a ponderação de 15%.

Critérios de avaliação:

2.4.1 Experiência Profissional:

Tem por fim avaliar os conhecimentos detidos pelos candidatos para o desempenho do lugar a que respeita o concurso.

Muito pouco conhecimento da função a desempenhar -	4 valores
Pouco conhecimento da função a desempenhar -	8 valores
Conhecimento de algumas funções a desempenhar-	12 valores
Conhecimento razoável da função a desempenhar -	16 valores
Conhecimento geral da função a desempenhar -	20 valores

2.4.2 Motivação para a função:

Visa apreciar as razões que levaram os concorrentes a candidatarem-se ao lugar.

Ausência de razões -	4 valores
Razões pouco fundamentadas -	8 valores
Razões credíveis -	12 valores
Boas razões -	16 valores
Excelentes razões -	20 valores

2.4.3. Capacidade de exercício das funções:

Pretende avaliar a capacidade de desenvolvimento de procedimentos de acordo com os princípios da legalidade, objetivos do município e capacidade de assumir posições de liderança e concretização.

Sem capacidade -	4 valores
Pouca capacidade -	8 valores
Capacidade razoável -	12 valores
Boa capacidade -	16 valores
Excelente capacidade -	20 valores

Classificação da entrevista profissional de seleção: A classificação da entrevista profissional será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

2.5 Classificação Final (CF)

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 30\%) + (AP \times 25\%) + (AC \times 30\%) + (EPS \times 15\%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

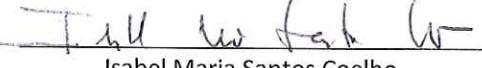
AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

OS MEMBROS DO JÚRI


Paulo Emanuel Fiandor dos Santos Esperança


Joaquim Luis Pereira Dias Costa


Isabel Maria Santos Coelho